

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A FAU **trata os dados pessoais dos candidatos** com fundamento nas seguintes bases legais (art. 7º, LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal (art. 37, II e VIII, CF/88); (b) execução de contrato firmado; e (c) legítimo interesse para garantia da lisura e prevenção à fraude no certame.

1.2. Ao realizar sua inscrição, o candidato: (a) declara possuir capacidade legal para fornecer seus dados; (b) autoriza o tratamento pela FAU para fins de execução do certame e eventual nomeação; (c) reconhece que o cadastro é de uso pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva responsabilidade o sigilo da senha e do protocolo de inscrição; (d) compromete-se a fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, mantendo-as atualizadas, sob pena de exclusão do certame ou exoneração mediante processo administrativo disciplinar; e (e) tem ciência de que o não fornecimento dos dados impossibilita sua participação.

1.3. A FAU adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou difusão indevida, vedado seu uso para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos, nos termos dos arts. 46 e 6º, IV, da LGPD. O candidato poderá consultar, atualizar seus dados ou requisitar informações sobre o tratamento a qualquer tempo, exercendo os direitos previstos no art. 18 da LGPD. O tratamento de dados realizado no âmbito deste certame está sujeito à fiscalização da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da Lei nº 13.709/2018 e da Lei nº 15.352/2026. Caso o candidato entenda que seus direitos como titular de dados não foram atendidos, poderá apresentar reclamação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme regulamentação vigente.

1.4. A impugnação deste Edital poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias corridos de sua publicação, pelo e-mail: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Complemento: Bloco C, Andar 1, Sala 10, Bairro: Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP 85015-430, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.npi.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.npi.pr.gov.br.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Nova Prata do Iguaçu.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- **Prova Objetiva**: de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
- **Prova de Títulos**: de caráter classificatório para todos os cargos de nível superior e para o cargo de Professor;
- **Prova Prática**: de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente para os cargos de Agente Administrativo, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Manutenção de Computadores de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Nova Prata do Iguaçu, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.npi.pr.gov.br.**

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, o Município de Nova Prata do Iguaçu reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾⁽⁵⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽³⁾	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Engenheiro Civil	40h	01 + CR	-	-	R\$ 6.781,02	R\$ 180,00
102	Farmacêutico	40h	CR	-	-	R\$ 6.397,87	R\$ 180,00
103	Médico	30h	03 + CR	-	-	R\$ 11.541,58	R\$ 180,00
104	Médico (ESF)	40h	03 + CR	-	-	R\$ 12.823,98	R\$ 180,00
105	Pedagoga	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.611,46	R\$ 180,00
106	Terapeuta Ocupacional	20h	02 + CR	-	-	R\$ 3.611,46	R\$ 180,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽³⁾	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
201	Agente Administrativo	40h	08 +CR	01	01	R\$ 1.950,21	R\$ 130,00
202	Agente Comunitário de Saúde	40h	04 +CR	01	01	R\$ 2.048,74 ⁽⁶⁻⁷⁾	R\$ 130,00
205	Professor	20h	29 +CR	02	04	R\$ 1.863,49 ⁽⁵⁾	R\$ 130,00
206	Técnico em Enfermagem	40h	02 +CR	-	01	R\$ 2.359,78 ⁽⁴⁾	R\$ 130,00
207	Técnico em Higiene Dental	40h	01 +CR	-	-	R\$ 2.145,25	R\$ 130,00
208	Técnico de Manutenção de Computadores e Rede	40h	01 +CR	-	-	R\$ 3.059,14	R\$ 130,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PcD = Pessoa com Deficiência.

(4) Para o cargo de Técnico em Enfermagem, o complemento será de acordo com a diferença entre o valor da tabela e o piso nacional, bem como vinculado a transferência de recursos pelo ministério da saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



- (5) A remuneração do cargo de Professor será definida de acordo com a formação apresentada no momento da posse, podendo variar do nível de Magistério ao de Mestrado.
- (6) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório, no ato da inscrição, optar pela Região, pois o candidato deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, conforme Lei Federal n.º 11.350/2006.
- (7) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato terá que permanecer residindo na área de Abrangência do Centro de Saúde para qual se inscreveu, como requisito para a permanência no emprego, conforme tabela a seguir:

ÁREA	BAIRROS
ÁREA - I	BAIRRO LATICÍNIO
ÁREA - II	BAIRRO SÃO JORGE
ÁREA - III	LINHA ALTO BELA VISTA
ÁREA - IV	LINHA GUARANI
ÁREA - V	LINHA OURO FINO
ÁREA - VI	LINHA AURORA

- (8) Todos os cargos Agente Comunitário de Saúde terão direito ao complemento do pagamento de insalubridade;

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾⁽³⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	12 +CR	01	02	R\$ 1.619,19	R\$ 80,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.4

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾⁽³⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
401	Motorista	40h	04 +CR	01	01	R\$ 2.607,76	R\$ 80,00
402	Operador de Máquinas	40h	03 +CR	-	01	R\$ 3.155,41	R\$ 80,00



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



403	Serviços Braçais	40h	02 +CR	-	01	R\$ 1.781,11	R\$ 80,00
-----	------------------	-----	--------	---	----	--------------	-----------

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Nova Prata do Iguaçu:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Nova Prata do Iguaçu.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública nos últimos 05 anos (não ter sofrido, nos últimos 05 anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
- i) encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- j) ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso público;
- l) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Nova Prata do Iguaçu serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 30 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 29 de outubro de 2026, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital.

5.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese nenhuma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Nova Prata do Iguaçu.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.

Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 30 de outubro de 2026. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O Município de Nova Prata do Iguaçu e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no item 5.14, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **01 e 02 de outubro de 2026**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referentes a cada isenção.

5.14 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- I) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- II) for doador de sangue ou de medula óssea, nos termos da Lei Estadual n.º 22.212/2024;
- III) for eleitor convocado e nomeado, nos termos da Lei Estadual n.º 19.196/2017;

5.15 Da Isenção – CadÚnico:

- a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
- b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único** (dataprev.gov.br).

5.16 Da Isenção – Doador de Sangue:

- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) anexar declaração expedida pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde deverá constar o nome completo do(a) candidato(a), o número de seu CPF e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o(a) candidato(a) tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações de sangue, no período de 12 (doze) meses anteriores ao dia da publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual n.º 22.212/2024.

5.17 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, uma doação em data anterior à data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual n.º 22.212/2024.

5.18 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:

- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia do documento de Declaração de Trabalhos Eleitorais (DTE), expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando serviço prestado no seu Estado, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.18.1 Considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições como plebiscitos e referendos, na condição de Presidente de Mesa, Primeiro(a) e Segundo(a) Mesário(a), Secretário(a) e Suplente, Membro, Escrutinador(a) e Auxiliar de Junta Eleitoral, Coordenador(a) de Seção Eleitoral, Secretário(a) de Prédio e Auxiliar de Juízo e os(as) designados(as) para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

5.18.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como eleição.

5.18.3 Após a comprovação de participação em duas eleições, o(a) eleitor(a) nomeado(a) terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 02 (dois) anos.

5.19 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata dos itens 5.14 a 5.18 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.20 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a FAU poderá realizar as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.21 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **07 de outubro de 2026** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.22 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.23 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 29 de outubro de 2026, e efetuar o pagamento até o dia 30 de outubro de 2026.**

5.24 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Lei Estadual n.º 18.419/2015, do Decreto n.º 6.949/2009 e da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal n.º 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual) e da Lei Federal n.º 14.768/2023 (define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva), da Lei Estadual n.º 21.964/2024 (Código



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), da Lei Estadual n.º 22.278/2024 (reconhece os fibromiálgicos como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná) e da Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024).

6.1.1 No provimento dessas eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se às vagas estabelecidas neste Edital Normativo e às vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso ocorra(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023, na Lei Estadual n.º 18.419/2015, na Lei Estadual n.º 21.964/2024, da Lei Estadual n.º 22.278/2024, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024), sendo:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com **transtorno do espectro autista** é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

VII - A pessoa com **fibromialgia possuidora de impedimentos de longo prazo**, de natureza física, é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **04 de novembro de 2026**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da **Lei Municipal n. 1698/2022**, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

6.10.2 O percentual de reserva de vagas mencionado no item anterior será aplicado nas convocações realizadas durante todo o período de validade deste Concurso Público até a expiração do respectivo prazo de validade, considerando, também, eventual prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, dentro das vagas destinadas ao cargo e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

6.10.3 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.16 O candidato deverá **preencher a autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade e foto 3x4 comprobatória**, através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **29 de outubro de 2026**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis**.

6.16.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.18 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pelo Município de Nova Prata do Iguaçu.



6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva.

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(A) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e do CPF.**

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **“Amamentando (levar acompanhante)”**;

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **29 de outubro de 2026** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

**DESTINATÁRIO: FAU CONCURSOS****Caixa Postal 3023****Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR
CEP 85.015-430****Concurso Público do Município de Nova Prata do Iguaçu****(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)****NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX****CARGO: XXXXXXXXXXXXX****NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 04 de novembro de 2026. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.npi.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **04 de novembro de 2026**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.npi.pr.gov.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Cargos de Nível Superior	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			30	-----	100,00	-----
	2ª	Prova de Títulos ⁽¹⁾	Conforme item 12	-----	-----	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----

(1) Prova de Títulos para todos os cargos do Nível Superior

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Cargos de Nível Médio/Técnico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES			30	-----	100,00	-----
	2ª	Prática ⁽¹⁾	Conforme item 13	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00	-----
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES			-----	-----	200,00	-----



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



(1) Prova Prática somente para os cargos de Agente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Manutenção de Computadores

TABELA 9.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Professor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			30	-----	100,00	-----
	2ª	Prova de Títulos	Conforme item 12	-----	-----	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----

TABELA 9.4

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Cargos de Nível Fundamental Completo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES			30	-----	100,00	-----
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00	-----



**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



TABELA 9.5

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Cargos de Nível Fundamental Incompleto	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES			30	-----	100,00	-----
	2ª	Prática ⁽¹⁻²⁾	Conforme Item 13	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00	-----
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS			-----	-----	200,00	-----

- (1) Prova Prática somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
(2) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas é obrigatório CNH categoria “C”;

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada na Cidade de Nova Prata do Iguaçu/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de novembro de 2026**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.npi.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **11 de novembro de 2026**.

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação com foto.

Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.2.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

10.5.2.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.**

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.9.7 Utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital;**



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.15 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.18 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.19 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.20 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.21 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.22 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.23 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.24 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



10.25 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões. Poderá levar somente o gabarito a ser destacado deste caderno de questões.

10.26 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.27 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

10.27.1 Os candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverão obter no mínimo 40,00% (quarenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.npi.pr.gov.br

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os Cargos de Nível Superior e exclusivamente para o Cargo de Professor de Nível Médio/Técnico, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:

a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;

b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 12.3.2) juntamente com uma via do formulário de títulos preenchido e colado no envelope, disponível conforme o item 12.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, NÃO SERÃO RECEBIDOS;

c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;

d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.

12.2.1 Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 12 de novembro de 2026 até às 23h59min do dia 14 de novembro de 2026** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.



**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 a **exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 12.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**

12.3.4.1 **Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.**

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 A prova prática para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Técnico em Enfermagem** será de **caráter eliminatório e classificatório**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, serão convocados para a prova prática.

13.2 A prova prática para os cargos de **Agente Administrativo, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Manutenção de Computadores** será de **caráter eliminatório e classificatório**. O candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2 para ser convocado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



TABELA 13.2

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AFRODESCENDENTE	PCD
Agente Administrativo	20ª (vigésima posição)	02ª (segunda posição)	01ª (primeira posição)
Técnico em Higiene Dental	10ª (décima posição)	01ª (terceira posição)	01ª (primeira posição)
Técnico em Manutenção de Computadores	10ª (décima posição)	01ª (terceira posição)	01ª (primeira posição)

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.

13.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7 e 13.8, deste Edital.

13.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.7.1 Os candidatos para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente) ou Carteira Nacional de Habilitação na modalidade digital (vigente); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

13.7.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

13.7.1.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR CODE impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

13.7.1.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 13.7.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.**

13.8 Os candidatos para o Cargo de Motorista, devem apresentar CNH, no mínimo categoria “C”.

13.8.1 Os candidatos para os Cargos de Operador de Máquinas, devem apresentar CNH, no mínimo categoria “C”.

13.9 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

13.11 Para os cargos de **Motorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



TABELA 13.3

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria C. conforme requisito para ingresso no cargo.														
Descrição		Avaliação												
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer qualquer uma das faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr></table> No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.		Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	5	II	Média	10	III	Grave	20	100,00 pontos
Grupos	Falta	Pontuação												
I	Leve	5												
II	Média	10												
III	Grave	20												
TOTAL DE PONTOS		100,00												

13.13 Para os cargos de **Operador de Máquinas (CNH Categoria “C”)**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.4, e, serão avaliados os seguintes pontos:

I - Habilidade na condução do veículo/equipamento;

II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Faltas (1,00 pontos)



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



13.14 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue:

Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado);

Faltas graves (20,00 pontos);

Faltas médias (10,00 pontos);

Faltas leves (5,00 pontos);

13.15 O candidato iniciará com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

TABELA 13.4

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria C, conforme requisito para ingresso no cargo.														
Descrição		Avaliação												
A prova prática consistirá em um exame para o cargo de Operador de Máquinas serão avaliados os seguintes pontos: I - Habilidade na condução do veículo/equipamento; II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento. A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue: a) Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); b) Faltas graves (20 pontos); c) Faltas médias (10 pontos); d) Faltas leves (05 pontos); e) Faltas verificação dos acessórios e situação mecânica (1,00 ponto); O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. <table border="1"><thead><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5,00</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>10,00</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20,00</td></tr></tbody></table> No decorrer do exame serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.		Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	5,00	II	Média	10,00	III	Grave	20,00	100,00 pontos
Grupos	Falta	Pontuação												
I	Leve	5,00												
II	Média	10,00												
III	Grave	20,00												
TOTAL DE PONTOS		100,00												

13.12 Para o cargo de **Agente Administrativo**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.5, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

I) Redação de Correspondência Administrativa.

II) Organização e Classificação de Documentos.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



III) Organização do Ambiente de Trabalho.

IV) Conhecimentos em Pacote Office/Informática.

V) Gestão de Protocolo/Arquivo.

VI) Qualidade na realização das atividades.

VII) Cumprimento de Prazo: Concluir as atividades dentro do tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.

TABELA 13.5

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação ⁽¹⁾				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,75	9,00	4,00	0,0
II	15,25	11,75	6,50	4,25	0,0
III	15,00	11,50	6,50	3,00	0,0
IV	12,75	9,50	6,25	3,00	0,0
V	13,25	9,75	6,50	3,25	0,0
VI	13,75	9,75	7,75	3,75	0,0
VII	15,00	11,00	7,50	3,75	0,0
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

(1) Descrição dos critérios: 100% (Plenamente): performance sem erros, precisa, profissional; 75% (Atingiu Parcialmente): 1 erro menor ou pequena omissão; 50% (Atingiu Parcialmente): 2-3 erros ou omissões notáveis; 25% (Atingiu Parcialmente): múltiplos erros, qualidade comprometida, e, 0% (Não atingiu): não cumpriu a tarefa ou cometeu erros graves.

13.12 Para o cargo de **Técnico em Manutenção de Computadores**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.6, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

I) Diagnóstico e Troubleshooting.

II) Instalação e Configuração de Hardware e Software.

III) Manutenção Preventiva e Corretiva.

IV) Segurança de Dados e Rede.

V) Documentação Técnica.

VI) Qualidade na Execução das atividades.

VII) **Cumprimento de Prazo:** Concluir as atividades no tempo estipulado pela banca examinadora, mantendo ritmo de trabalho eficiente e adequado à complexidade da tarefa.

TABELA 13.6

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação ⁽¹⁾				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,75	9,00	4,00	0,0



**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



II	15,25	11,75	6,50	4,25	0,0
III	15,00	11,50	6,50	3,00	0,0
IV	12,75	9,50	6,25	3,00	0,0
V	13,25	9,75	6,50	3,25	0,0
VI	13,75	9,75	7,75	3,75	0,0
VII	15,00	11,00	7,50	3,75	0,0
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

(1) Descrição dos critérios: 100% (Plenamente): performance sem erros, precisa, profissional; 75% (Atingiu Parcialmente): 1 erro menor ou pequena omissão; 50% (Atingiu Parcialmente): 2-3 erros ou omissões notáveis; 25% (Atingiu Parcialmente): múltiplos erros, qualidade comprometida, e, 0% (Não atingiu): não cumpriu a tarefa ou cometeu erros graves.

13.13 Para o cargo de **Técnico em Higiene Dental**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.7, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

I) Preparo do ambiente clínico para atendimento.

II) Processamento de instrumental odontológico.

III) Isolamento do campo operatório.

IV) Manipulação de materiais odontológicos.

V) Revelação/processamento de radiografia convencional.

VI) Qualidade na Execução das atividades.

VII) Cumprimento de Prazo: Concluir as atividades dentro do tempo estipulado de 15 (quinze) minutos, mantendo ritmo de trabalho adequado.

TABELA 13.7

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação ⁽¹⁾				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,75	9,00	4,00	0,0
II	15,25	11,75	6,50	4,25	0,0
III	15,00	11,50	6,50	3,00	0,0
IV	12,75	9,50	6,25	3,00	0,0
V	13,25	9,75	6,50	3,25	0,0
VI	13,75	9,75	7,75	3,75	0,0
VII	15,00	11,00	7,50	3,75	0,0
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

(1) Descrição dos critérios: 100% (Plenamente): performance sem erros, precisa, profissional; 75% (Atingiu Parcialmente): 1 erro menor ou pequena omissão; 50% (Atingiu Parcialmente): 2-3 erros ou omissões notáveis; 25% (Atingiu Parcialmente): múltiplos erros, qualidade comprometida, e, 0% (Não atingiu): não cumpriu a tarefa ou cometeu erros graves.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



13.14 Para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.8, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

I) **Conhecimento de Técnicas e Procedimentos.**

II) **Preparo e Organização de Materiais.**

III) **Segurança e Uso de Equipamento de Proteção Individual.**

IV) **Atendimento e Comunicação com o Paciente.**

V) **Registro de Dados e Documentação.**

VI) **Qualidade na Execução das atividades.**

VII) **Cumprimento de Prazo:** Concluir as atividades dentro do tempo estipulado de 15 (quinze) minutos, mantendo ritmo de trabalho adequado.

TABELA 13.8

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação ⁽¹⁾				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,75	9,00	4,00	0,0
II	15,25	11,75	6,50	4,25	0,0
III	15,00	11,50	6,50	3,00	0,0
IV	12,75	9,50	6,25	3,00	0,0
V	13,25	9,75	6,50	3,25	0,0
VI	13,75	9,75	7,75	3,75	0,0
VII	15,00	11,00	7,50	3,75	0,0
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

(1) **Descrição dos critérios:** 100% (Plenamente): performance sem erros, precisa, profissional; 75% (Atingiu Parcialmente): 1 erro menor ou pequena omissão; 50% (Atingiu Parcialmente): 2-3 erros ou omissões notáveis; 25% (Atingiu Parcialmente): múltiplos erros, qualidade comprometida, e, 0% (Não atingiu): não cumpriu a tarefa ou cometeu erros graves.

13.16 O candidato poderá solicitar o espelho da prova prática **das 08 horas às 17 horas do dia estipulado em edital**, através da área do candidato no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. **As solicitações recebidas após data e horário definidos em edital não serão atendidas.**

13.17 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



14.3.1 Para os cargos de **Agente Administrativo, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Manutenção de Computadores** da **Tabela 9.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.4 Para o cargo de **Professor** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.5 Para o cargo de **Serviços Braçais** da **Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.6 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** da **Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.7 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.8 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
- c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14.9 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

16.1.5 Contra o resultado da prova prática;

16.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negatificação do recurso.

16.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Nova Prata do Iguaçu e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.npi.pr.gov.br/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico do Município de Nova Prata do Iguaçu.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E, conforme requisito exigido para o cargo.

18.5.14 Demais documentos que o Município de Nova Prata do Iguaçu achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Município de Nova Prata do Iguaçu, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 4 e os listados no subitem 18.5.

18.7 O candidato poderá optar pelo final da lista uma única vez.

18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

18.9 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificados no item 18 deste edital, impedirá a admissão do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18.10 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial,



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



oportunamente divulgado pelo Município de Nova Prata do Iguaçu no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.npi.pr.gov.br.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.npi.pr.gov.br.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do concurso.

19.8 O Município de Nova Prata do Iguaçu e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR, CEP 85.015-430, ou, enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.12.1 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.

19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

19.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.16 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Nova Prata do Iguaçu não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.17 Todas as fases do certame poderão ser acompanhadas, também, por integrantes do Quadro Próprio de Membros e Servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Em caso de dúvidas, o candidato, deverá entrar em contato com a FAU por meio da Central de Atendimento ao Candidato - CAC, pelos telefones (42) 3621-1410 / (42) 3621-1418, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h30m às 11h30m e das 13h às 17h30m, ou, para o e-mail de atendimento ao candidato:

secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ELIZETE CAVAZIN
PREFEITA DO MUNICÍPIO



ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos: Curso Superior de Graduação na área de Engenharia Civil, registro na entidade de classe.
Atribuições: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ✓ Elaborar, implantar, executar e supervisionar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, edificações, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção, reparo e fiscalização das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: ✓ Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos; ✓ Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos; ✓ Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e encaminhando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; ✓ Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; ✓ Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendado; ✓ Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; ✓ Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; ✓ Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos eventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; ✓ Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estética relacionadas à obra a ser executada;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de águas potáveis sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;
- ✓ Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto;
- ✓ Realizar projetos de construção de esgotos, sistema de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;
- ✓ Inspeccionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgoto;
- ✓ Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação fluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;
- ✓ Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação de curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários;
- ✓ Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- ✓ Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática à profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
- ✓ Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- ✓ Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- ✓ Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- ✓ Dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação e saneamento urbano e rural;
- ✓ Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos da área, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros;
- ✓ Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao município para aprovação;
- ✓ Elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico, e outros, executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- ✓ Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção e/ou manutenção de obras edificadas;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Emitir e/ou elaborar técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
- ✓ Estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos;
- ✓ Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e executar projetos dando o respectivo parecer;
- ✓ Orientar a compra, distribuição e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- ✓ Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- ✓ Dirigir a execução e projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- ✓ Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para construção;
- ✓ Realizar perícias e fazer arbitramentos;
- ✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos relativos ao trabalho do cargo, inerentes a sua área de atuação.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO

Requisitos: Curso Superior em Farmácia e registro na entidade de classe

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica e assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ A Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de ações educativas e projetos terapêuticos nas Unidades de Saúde;
- ✓ Desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde tanto em níveis individuais quanto coletivos;
- ✓ Desenvolver atividades de pesquisa, manipulação, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária de medicamentos e correlatos;
- ✓ Prestar assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos;
- ✓ Realizar atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento de medicamentos e correlatos;
- ✓ Participar em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de avaliação, acompanhamento, capacitações e demais atividades relacionadas as ações de saúde e programas municipais;
- ✓ Elaborar o Plano de Assistência Farmacêutica;
- ✓ Elaborar manual de normas e procedimentos operacionais para padronização das atividades;
- ✓ Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento; responder legalmente pela farmácia junto ao CRF;
- ✓ Notificar desvios de qualidade e relações adversas aos profissionais de saúde e a órgãos competentes;
- ✓ Avaliar as prescrições quanto à indicação, posológica, contraindicação, interações medicamentosas;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Manter os medicamentos antimicrobianos e sujeitos a controle especial sob sua guarda, bem como registrar a movimentação dos medicamentos conforme portaria 344/98;
- ✓ Efetuar o controle e a solicitação, bem como efetuar o acompanhamento dos pacientes, que necessitam de medicamentos para doenças endêmicas;
- ✓ Encaminhar e oferecer todo suporte necessário à pacientes que necessitam de medicamentos do componente especializado;
- ✓ Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários;
- ✓ Estabelecer indicadores que mostrem o desempenho da equipe;
- ✓ Capacitação de recursos humanos;
- ✓ Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de ações educativas e projetos terapêuticos nas Unidades de Saúde;
- ✓ Desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde tanto em níveis individuais quanto coletivos;
- ✓ Desenvolver atividades de pesquisa, manipulação, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária de medicamentos e correlatos;
- ✓ Prestar assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos;
- ✓ Realizar atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento de medicamentos e correlatos;
- ✓ Participar em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de avaliação, acompanhamento, capacitações e demais atividades relacionadas as ações de saúde e programas municipais;
- ✓ Elaborar o Plano de Assistência Farmacêutica;
- ✓ Elaborar manual de normas e procedimentos operacionais para padronização das atividades;
- ✓ Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento; responder legalmente pela farmácia junto ao CRF;
- ✓ Notificar desvios de qualidade e relações adversas aos profissionais de saúde e a órgãos competentes;
- ✓ Avaliar as prescrições quanto à indicação, posológica, contraindicação, interações medicamentosas;
- ✓ Manter os medicamentos antimicrobianos e sujeitos a controle especial sob sua guarda, bem como registrar a movimentação dos medicamentos conforme portaria 344/98;
- ✓ Efetuar o controle e a solicitação, bem como efetuar o acompanhamento dos pacientes, que necessitam de medicamentos para doenças endêmicas;
- ✓ Encaminhar e oferecer todo suporte necessário à pacientes que necessitam de medicamentos do componente especializado;
- ✓ Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários;
- ✓ Estabelecer indicadores que mostrem o desempenho da equipe; capacitação de recursos humanos.
- ✓ Análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
- ✓ Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, ototerápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue;
- ✓ Executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde;
- ✓ Fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário;
- ✓ Fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica;

- ✓ Fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes;
- ✓ Produzam ou armazenem radioisótopos ou radio fármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica;
- ✓ Produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico;
- ✓ Fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares;
- ✓ Pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológicas, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários;
- ✓ Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento da poluição atmosférica e de despejos industriais;
- ✓ Qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas;
- ✓ Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições;
- ✓ Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- ✓ Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas á assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos;
- ✓ Responder pela área técnica e legalmente pelas farmácias do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes;
- ✓ Participar da comissão de farmácia e terapêutica do município;
- ✓ Promover e participar de debates e atividades informativas junto á população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades;
- ✓ Atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias;
- ✓ Divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes;
- ✓ Controle de estoque em sistema informatizado;
- ✓ Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de ações educativas e projetos terapêuticos nas Unidades de Saúde;
- ✓ Desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde tanto em níveis individuais quanto coletivos;
- ✓ Desenvolver atividades de pesquisa, manipulação, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária de medicamentos e correlatos;
- ✓ Prestar assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos;
- ✓ Realizar atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento de medicamentos e correlatos;
- ✓ Participar em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de avaliação, acompanhamento, capacitações e demais atividades relacionadas as ações de saúde e programas municipais;
- ✓ Elaborar o Plano de Assistência Farmacêutica;
- ✓ Elaborar manual de normas e procedimentos operacionais para padronização das atividades;
- ✓ Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento;
- ✓ Responder legalmente pela farmácia junto ao CRF;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Notificar desvios de qualidade e relações adversas aos profissionais de saúde e a órgãos competentes;
- ✓ Avaliar as prescrições quanto à indicação, posológica, contraindicação, interações medicamentosas;
- ✓ Manter os medicamentos antimicrobianos e sujeitos a controle especial sob sua guarda, bem como registrar a movimentação dos medicamentos conforme portaria 344/98;
- ✓ Efetuar o controle e a solicitação, bem como efetuar o acompanhamento dos pacientes, que necessitam de medicamentos para doenças endêmicas;
- ✓ Encaminhar e oferecer todo suporte necessário à pacientes que necessitam de medicamentos do componente especializado;
- ✓ Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários;
- ✓ Estabelecer indicadores que mostrem o desempenho da equipe; capacitação de recursos humanos.
- ✓ Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de ações educativas e projetos terapêuticos nas Unidades de Saúde;
- ✓ Desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde tanto em níveis individuais quanto coletivos;
- ✓ Desenvolver atividades de pesquisa, manipulação, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária de medicamentos e correlatos;
- ✓ Prestar assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos;
- ✓ Realizar atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento de medicamentos e correlatos;
- ✓ Participar em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de avaliação, acompanhamento, capacitações e demais atividades relacionadas as ações de saúde e programas municipais; elaborar o Plano de Assistência Farmacêutica;
- ✓ Elaborar manual de normas e procedimentos operacionais para padronização das atividades;
- ✓ Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento;
- ✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços de sua área de atuação.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO

Requisitos:

- a) Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, devidamente inscrito no CRM;
- b) Idade: mínima de 21 anos.

Atribuições:

- ✓ **Descrição sintética:** Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
- ✓ **Descrição analítica:** Atua em programas pelo Sistema Único de Saúde, ou em outras áreas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde; examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio, físico ou eletrônico, a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou reestabelecer a saúde do paciente, conforme as recomendações do Sistema Único de Saúde; efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientado e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; realiza visitas in loco, quando necessário ou mediante as políticas públicas determinadas pelo Sistema Único de Saúde; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- ✓ **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho de regime de plantões, pronto atendimento a urgência e emergências ao público em geral.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO (ESF)

Requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, devidamente inscrito no CRM; e Idade mínima de 21 anos.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ Prestar serviços de medicina geral comunitária ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Examinar os pacientes utilizando-se dos instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais;
- ✓ Requisitar exames subsidiários analisando e interpretando resultados;
- ✓ Resolver os problemas de saúde ambulatorial;
- ✓ Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas quando julgar necessário;
- ✓ Estabelecer o plano médico terapêutico profilático;
- ✓ Orientar os pacientes prescrevendo medicamentos;
- ✓ Dar grande ênfase a prevenção da saúde;
- ✓ Integrar a equipe multidisciplinar de saúde;
- ✓ Responsabilizar-se pelas orientações destas na sua esfera de competência;
- ✓ Seguir orientação dos demais profissionais em suas áreas específicas;
- ✓ Realizar registros sobre seus pacientes;
- ✓ Sobre a vigilância sanitária, epidemiológica, estatísticas de produtividade;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ De motivos de consultas e outras;
- ✓ Preencher formulários e documentações necessárias;
- ✓ Participar de todas as atividades designada pela chefia imediata;
- ✓ Contribuir no planejamento;
- ✓ Administração e gerenciamentos dos serviços em saúde;
- ✓ Participar de treinamentos, programas e campanhas educativas;
- ✓ Manter-se atualizado através da educação profissional contínua;
- ✓ Classificar e codificar doenças, operações, causa morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado;
- ✓ Fazer parte das comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha;
- ✓ Executar todas as tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ✓ Geral: carga horária 40 horas semanais.
- ✓ Especial: sujeito ao trabalho de regime de plantões, pronto atendimentos a urgência e emergências ao público em geral.
- ✓ Prestar serviços exclusivamente ao Programa ESF em toda a territorialidade do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, na carga horária em que for designado.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PEDAGOGA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Pedagogia

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ O Pedagogo é o articulador do processo pedagógico no interior da escola ou no local de atuação nos locais de domínio público e deve ter como princípio para o seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, ética profissional e comprometimento político pedagógico

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Participar na organização das turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e disciplinas, horário semanal de aulas;
- ✓ Organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;
- ✓ Orientar o professor no registro dos livros de frequência em consonância com as normas vigentes;
- ✓ Implementar a proposta curricular da escola de acordo com as políticas educacionais da SEED/PR e com as Diretrizes Curriculares Estaduais;
- ✓ Sugerir projetos de intervenção na realidade da escola para a melhoria do processo educativo;
- ✓ Acompanhar do trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores;
- ✓ Assessorar o professor no planejamento, quanto a seleção de conteúdos e transposição didática em consonância com os objetivos da Proposta pedagógica Curricular e com as Diretrizes de cada disciplina;
- ✓ Planejar em conjunto com o coletivo da escola a intervenção aos problemas levantados em conselho de classe;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Levantar e informar ao coletivo de profissionais da escola e comunidade os dados do aproveitamento escolar;
- ✓ Coordenar a escolha e aquisição de materiais e equipamentos de uso didático-pedagógicos;
- ✓ Incentivar e assessorar o professor na seleção de recursos didáticos para o ensino e aprendizagem dos conteúdos escolares;
- ✓ Coordenar o projeto de formação continuada dos profissionais da escola para o aprimoramento teórico-metodológico. □ Pesquisar e fornecer subsídios teórico-metodológicos para o estudo e atender necessidades do trabalho pedagógico;
- ✓ Organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico da escola;
- ✓ Participar do conselho escolar subsidiando teórica e metodologicamente as reflexões e decisões sobre o trabalho pedagógico escolar;
- ✓ Incentivar e propiciar a participação dos alunos nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola;
- ✓ Zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais, da legislação educacional vigente e do Estatuto da criança e do adolescente, como fundamentos da prática educativa;
- ✓ Promover reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos matriculados;]
- ✓ Organizar e coordenar conselhos de classe de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico;
- ✓ Acompanhar e assessorar o professor na seleção de procedimentos de avaliação do rendimento da aprendizagem adequando-os aos objetivos educacionais previstos no P.P.P;
- ✓ Organizar o uso dos recursos tecnológicos na escola de forma que o professor utilize dessas ferramentas;
- ✓ Acompanhar a frequência dos alunos às aulas evitando assim o seu abandono;
- ✓ Incentivar os alunos à prática de hábitos saudáveis de higiene evitando assim a transmissão de doenças como influenza;
- ✓ A e outras doenças transmissíveis;
- ✓ Participar da sua formação continuada para atualização teórico-metodológica;
- ✓ Ajudar na administração da escola como um todo.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Graduação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- ✓ atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- ✓ realizar diagnósticos específicos;
- ✓ analisar condições dos pacientes;
- ✓ orientar pacientes e familiares;
- ✓ desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ exercer atividades técnico-científicas;
- ✓ assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- ✓ eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- ✓ facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- ✓ avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- ✓ planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
- ✓ redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- ✓ promover campanhas educativas;
- ✓ desenvolver atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional;
- ✓ promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do paciente;
- ✓ eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.
- ✓ Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária – AIVDs;
- ✓ contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso;
- ✓ buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano;
- ✓ orientar o paciente, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer;
- ✓ zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade;
- ✓ administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades;
- ✓ executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos: Ensino Médio e Conhecimento Básico em Informática
Atribuições: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ✓ Auxiliar nos trabalhos administrativos, receber documentos, realizar conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos e atendimento geral aos munícipes. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: ✓ Auxiliar na análise de processos encaminhados via área administrativa; ✓ Auxiliar na redação e digitação de pareceres, informações, expedientes administrativos, memorandos, cartas ofícios, relatórios e outros; ✓ Realizar a digitação de documentos quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; ✓ Secretariar reuniões e lavrar atas; ✓ Auxiliar na conferência de cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados por lei; ✓ Auxiliar na coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos via ou sem concorrência; ✓ Fazer cópias de originais, plantas, desenhos, projetos, formulários e outros, através de xérox; ✓ Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; ✓ Auxiliar e manter atualizados os registros de estoque; ✓ Auxiliar nos levantamentos de bens patrimoniais, sobre supervisão de superiores; ✓ Operar com terminais de computador e equipamentos de microfilmagem; ✓ Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; ✓ Auxiliar na escrituração de livros contábeis; ✓ Atender ao público em geral com presteza e agilidade; ✓ Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto a discriminação, quantidade, tipo e tamanho para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes; ✓ Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas ou outro tipo de controle, o seu movimento; ✓ Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando e classificando notas fiscais, cópias de requisição de material e outros; ✓ Auxiliar periodicamente o levantamento físico dos materiais estocados, calculando, conferindo e anotando os dados obtidos, para estabelecer os controles administrativos e a previsão anual; ✓ Providenciar a alocação dos materiais no almoxarifado, de acordo com tipos e tamanhos; ✓ Executar trabalhos rotineiros de escritório, redigir e digitar documentos e informações simples, protocolar expedientes, manter em perfeita ordem de registro, classificação e arquivamento os documentos sob sua



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



responsabilidade;

- ✓ Acompanhar os expedientes de que forem incumbidos, fazendo observar e respeitando os prazos;
- ✓ Realizar anotações em fichas e manusear fichários, bem como executar, por delegação, outras tarefas correlatas, de competência da repartição onde estiver lotado;
- ✓ Executar serviços internos e externos, entregando documentos, correspondências, jornais e pequenos volumes dirigindo-se aos locais indicados;
- ✓ Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço;
- ✓ Coletar assinaturas em documentos diversos, como circulares, cheques, ou requisições e outros;
- ✓ Efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão, junto a rede bancária;
- ✓ Auxiliar em serviços administrativos simples, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas sob orientação;
- ✓ Atender pessoas, prestando-lhes às informações necessárias e encaminhando-os aos locais solicitados;
- ✓ Anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados;
- ✓ Auxiliar no planejamento, na implementação e auxiliar no controle dos sistemas bibliotecário e de unidades isoladas de serviços afins;
- ✓ Auxiliar na realização de projetos relativos à estrutura de normalização de coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentárias, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno, quer no âmbito externo da unidade de trabalho;
- ✓ Auxiliar na efetivação e normalização de serviços técnicos biblioteca fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteca municipal;
- ✓ Auxiliar no trabalho, tratamento e cuidados com o acervo bibliográfico sobre sua responsabilidade;
- ✓ Executar outras tarefas inerentes à execução das funções do seu cargo.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino médio Completo e Conhecimento Básico de Informática

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ No exercício de atividades de prevenção de doenças e na promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal e estendendo o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania auxiliando nos trabalhos na área da saúde, receber documentos, realizar conferência, armazenagem e conservação de materiais de uso diário, outros suprimentos e atendimento geral aos munícipes, atuar também nos serviços gerais de apoio administrativo, de controles e procedimentos no atendimento ao público em geral, recepcionando os pacientes, identificando-os e encaminhando-os para o atendimento médico ou odontológico, auxiliando na prestação de serviços nas unidades de saúde do Município e realiza serviços administrativos burocráticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Acompanhamento as gestantes e aos bebês, identificando os problemas e orientando para as soluções dos mesmos;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- ✓ Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- ✓ Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- ✓ Cumprir com as atribuições atualmente definidas na lei que criou esse cargo, ou legislação que vier a substituí-la.
- ✓ Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- ✓ Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população descrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- ✓ Desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- ✓ Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- ✓ Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- ✓ Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde preventiva;
- ✓ Estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;
- ✓ Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
- ✓ Fazer acompanhamento identificando as pessoas em situação de risco de adoecer ou mesmo em perigo de morte;
- ✓ Identificar área de risco;
- ✓ Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- ✓ Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.
- ✓ Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- ✓ Orientar sobre higiene pessoal, dos alimentos e da água de beber;
- ✓ Orientar sobre os cuidados que devemos ter com lixo doméstico;
- ✓ Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde com outros setores da comunidade que promovam a qualidade de vida e a saúde preventiva;
- ✓ Participar o promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.
- ✓ Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- ✓ Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- ✓ Promover e participar de reuniões nas comunidades, incentivando a vacinação e encaminhando aos serviços de saúde;
- ✓ Promover reuniões na comunidade, incentivando a vacinação e encaminhando aos serviços de saúde;
- ✓ Prover e orientar à comunidade sobre a saúde preventiva, identificando as situações de risco, acompanhar



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



doentes, orientando as famílias;

- ✓ Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- ✓ Realizar banco de dados com registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- ✓ Realizar mapeamento de sua área;
- ✓ Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- ✓ Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- ✓ Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- ✓ Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- ✓ Trabalhar na orientação das famílias para as soluções da saúde própria e da comunidade;
- ✓ Traduzir para o município a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- ✓ Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Professor

Requisitos: Formação em Magistério – Nível Médio, Curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior ou em licenciaturas específicas para a docência nos conteúdos de Educação Física, Arte ou Língua Inglesa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DOCENTE

- ✓ Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, ensinando os conteúdos científicos pertinentes, conforme Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, de forma integrada, proporcionando ao aluno seu desenvolvimento pleno e condições de exercer sua cidadania;
- ✓ Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- ✓ Planeja e executa o processo ensino e de aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de ensino em que atuar;
- ✓ Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino e aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- ✓ Pesquisa e propõe práticas de ensino, adequando as ações pedagógicas de forma a promover a aprendizagem de todos os alunos, considerando as especificidades dos mesmos;
- ✓ Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- ✓ Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando desempenho com qualidade das atividades docentes e discentes.
- ✓ Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Mantém-se informado acerca das legislações vigentes, diretrizes e determinações das unidades de ensino e dos órgãos superiores;
- ✓ Participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino;
- ✓ Divulga as experiências educacionais realizadas;
- ✓ Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;



- ✓ Planeja o seu trabalho didático de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- ✓ Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- ✓ Planeja, acompanha e avalia o processo de ensino e aprendizagem/rendimento dos alunos em consonância ao Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e documentos orientadores de Órgãos Superiores; Reformula o processo ensino e aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com o Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e documentos orientadores de Órgãos Superiores, todas as vezes que se fizerem necessário;
- ✓ Informa os pais e responsáveis sobre a frequência e os processos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais, recreativas e esportivas;
- ✓ Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões de conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da Unidade de Ensino que exijam decisões coletivas;
- ✓ Participa do planejamento geral da Unidade de Ensino;
- ✓ Contribui e apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino, zelando pelo princípio da equidade no processo de ensino e aprendizagem;
- ✓ Participa da escolha do livro didático;
- ✓ Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos, ofertados ou não pelo Órgão Superior;
- ✓ Acompanha, orienta e avalia estagiários; Zela pela integridade física, higiênica, mental e moral do aluno;
- ✓ Executa práticas pedagógicas, em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- ✓ Realiza atividades que envolvem o cuidar, o educar e o brincar em um processo de interação, considerando as especificidades de cada faixa etária;
- ✓ Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- ✓ Elabora projetos pedagógicos;
- ✓ Participa de reuniões interdisciplinares;
- ✓ Confecciona e utiliza materiais e/ou recursos didáticos pedagógicos objetivando favorecer aos alunos melhor compreensão dos conteúdos trabalhados;
- ✓ Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros em consonância com a Proposta Curricular;
- ✓ Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades educativas especiais, para os setores específicos de atendimento;
- ✓ Seleciona conteúdos, planeja e executa as aulas, avalia o processo de ensino e aprendizagem e replaneja os conteúdos pertinentes sempre que os objetivos previstos não forem devidamente alcançados;
- ✓ Participa e contribui para o processo de inclusão do aluno com necessidades educativas especiais no ensino regular;
- ✓ Possibilita aos alunos, com necessidades educativas especiais temporárias e/ou permanentes, práticas pedagógicas e processos de ensino e aprendizagem que tendam suas especificidades; Incentiva os alunos



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



a participarem de concursos, eventos culturais, atividades físicas, esportivas e/ou similares;

- ✓ Participa e realiza atividades que promovem a articulação da Unidade de Ensino com a família do aluno e a comunidade;
- ✓ Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- ✓ Participa do Conselho de Classe, conforme estabelece o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e orientações de Órgãos Superiores;
- ✓ Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- ✓ Incentiva o gosto pela leitura, atividades culturais, atividades físicas e esportivas
- ✓ Zelar pelo desenvolvimento da autoestima do aluno;
- ✓ Participa da elaboração e aplicação do Regimento da Unidade de Ensino
- ✓ Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino
- ✓ Orienta e acompanha o aluno quanto à conservação da Unidade de Ensino e dos seus equipamentos
- ✓ Contribui para a aplicação da Política Pedagógica do Município e o cumprimento das Legislações educacionais vigentes
- ✓ Sugere e participa dos processos de aquisição de materiais e/ou recursos pedagógicos que venham contribuir para a qualidade das atividades de ensino e aprendizagem
- ✓ Planeja e realiza atividades de recuperação, segundo as Legislações, Diretrizes Pedagógicas, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico
- ✓ Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar, bem como propor estratégias para superações dos resultados alcançados
- ✓ Realiza e participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação
- ✓ Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno, conforme orientações de Órgãos Superiores
- ✓ Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar
- ✓ Avalia a aprendizagem, o desenvolvimento e o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas
- ✓ Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional
- ✓ Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar
- ✓ Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino
- ✓ Participa da gestão democrática da Instituição Escolar
- ✓ Realiza as demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos objetivos educacionais da Unidade de Ensino e ao processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos, conforme orientações pertinentes
- ✓ Executa outras atividades correlatas. Elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado, com metodologia e estratégias diferenciadas, organizando-o de forma a atender as intervenções pedagógicas sugeridas na avaliação psicoeducacional no contexto escolar;

ATIVIDADES ESPECÍFICAS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- ✓ Desenvolve atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez;
- ✓ Ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez
- ✓ ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA
- ✓ Ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA ensino de atividades de vida autônoma e social
- ✓ Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores
- ✓ Produz materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo
- ✓ Atua de forma colaborativa com o professor do ensino regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo
- ✓ Orienta os professores do ensino regular, juntamente com equipe pedagógica, na flexibilização curricular, avaliação e metodologias que serão utilizadas na sala regular
- ✓ Orienta as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional
- ✓ Registra sistematicamente todos os avanços e dificuldades do aluno, conforme Plano de Atendimento
- ✓ Elabora pareceres e relatórios sobre o aluno em acompanhamento, arquivando-o em pasta própria que ficará sob a responsabilidade da Instituição
- ✓ Participa de reuniões junto à Secretaria de Municipal de Educação, com finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos etc.
- ✓ Promove e garante a participação dos alunos atendidos em todos os ambientes e ações escolares que fazem parte da integração biopsicossocial do aluno, tais como: intervalo, atividades esportivas e culturais
- ✓ Articula, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino médio Regular e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ Planejar, coordenar, executar e supervisionar os trabalhos na área da saúde, atuando no controle técnico a saúde pública municipal e cumprir as determinações no Conselho Nacional, Estadual e Regional de Enfermagem, desempenhando atividades e técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e prestar assistência aos pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.
- ✓ Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Acompanhar paciente na ingestão de medicamento;
- ✓ Acompanhar tempo de administração de soro e medicação;
- ✓ Administrar em separado medicamentos incompatíveis;
- ✓ Administrar produtos quimioterápicos



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Ajudar paciente a alimentar-se
- ✓ Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco
- ✓ Aplicar clister (lavagem intestinal)
- ✓ Aprontar paciente para exame e cirurgia
- ✓ Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia
- ✓ Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões
- ✓ Auxiliar em reanimação de paciente
- ✓ Auxiliar equipe em procedimentos invasivos
- ✓ Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.)
- ✓ Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica
- ✓ Coletar material para exames
- ✓ Colocar grades laterais no leito, contendo o paciente no leito
- ✓ Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos
- ✓ Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento
- ✓ Controlar administração de vacinas
- ✓ Controlar balanço hídrico
- ✓ Controlar sinais vitais em pacientes
- ✓ Coordenar os trabalhos de enfermagem conjuntamente com os trabalhos dos enfermeiros saúde pública e cumprir as determinações no Conselho Nacional, Estadual e Regional de Enfermagem
- ✓ Descartar material contaminado
- ✓ Desinfetar aparelhos e materiais
- ✓ Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade)
- ✓ Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma)
- ✓ Efetuar tricotomia
- ✓ Elaborar relatórios das atividades do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos
- ✓ Encaminhar material para exames
- ✓ Encaminhar material para sala cirúrgica
- ✓ Esterilizar instrumental
- ✓ Estimular a função vésico-intestinal
- ✓ Estimular paciente (movimentos ativos e passivos)
- ✓ Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto às privativas do enfermeiro
- ✓ Fiscalizar validade de materiais e medicamentos
- ✓ Higienizar e fornecer roupa aos pacientes
- ✓ Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente);
- ✓ Implementar atividades terapêuticas prescritas;
- ✓ Instalar alimentação induzida
- ✓ Instalar hemoderivados
- ✓ Introduzir cateter naso-gástrico e vesical
- ✓ Limitar espaço de circulação do paciente
- ✓ Massagear paciente quando necessário
- ✓ Mensurar paciente (peso, altura)



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Monitorar evolução de paciente
- ✓ Mudar decúbito no leito
- ✓ Oferecer comadre e papagaio aos pacientes
- ✓ Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem
- ✓ Orientar familiares e pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde
- ✓ Participar da equipe de programação de assistência à enfermagem
- ✓ Participar da equipe de saúde, orientando os auxiliares de enfermagem no desempenho de suas funções
- ✓ Participar em campanhas de saúde pública Posicionar paciente para cirurgia
- ✓ Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros
- ✓ Preparar medicação prescrita
- ✓ Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum)
- ✓ executar antissepsia
- ✓ Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco
- ✓ Proceder à inaloterapia
- ✓ Proteger paciente durante crises
- ✓ Proteger proeminências ósseas
- ✓ Puncionar acesso venoso
- ✓ Realizar exames eletroencefalográficos e posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo
- ✓ Registrar administração de medicação
- ✓ Remover o paciente
- ✓ Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum)
- ✓ Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente
- ✓ Ser responsável pelo trabalho realizado e valorizar o trabalho da equipe
- ✓ Suprir demandas da equipe
- ✓ Trocar curativos
- ✓ Usar equipamento de proteção individual (EPI)
- ✓ Verificar medicamentos recebidos
- ✓ Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas
- ✓ verificar resultado e validade da esterilização
- ✓ Verificar via de administração
- ✓ Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro
- ✓ Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas
- ✓ Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos
- ✓ Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos
- ✓ Colaborar na elaboração de relatórios
- ✓ Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde
- ✓ Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem
- ✓ Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados
- ✓ Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço
- ✓ Aplicar injeções, soros e vacinas
- ✓ Ministrando medicamento
- ✓ controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio
- ✓ Fazer curativos e colher material para exames de laboratório
- ✓ Proceder à esterilização de material e instrumental em uso
- ✓ Registrar as ocorrências relativas ao paciente
- ✓ Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente
- ✓ Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro
- ✓ Cumprir integralmente a jornada de trabalho
- ✓ Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado
- ✓ Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância
- ✓ Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas
- ✓ Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc)
- ✓ Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe
- ✓ Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde – US
- ✓ Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro
- ✓ Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas
- ✓ Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos
- ✓ Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos
- ✓ Colaborar na elaboração de relatórios
- ✓ Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde
- ✓ Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade
- ✓ Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem
- ✓ Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados
- ✓ Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço
- ✓ Aplicar injeções, soros e vacinas
- ✓ Ministrando medicamento
- ✓ Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Fazer curativos e colher material para exames de laboratório
- ✓ Proceder à esterilização de material e instrumental em uso
- ✓ Registrar as ocorrências relativas ao paciente
- ✓ Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente
- ✓ Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro
- ✓ Cumprir integralmente a jornada de trabalho
- ✓ Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado
- ✓ Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância
- ✓ Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas
- ✓ Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc)
- ✓ Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe
- ✓ Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde – US
- ✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços de sua área de atuação.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Requisitos: Nível de Ensino Médio Regular e Curso em Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ Planejar, coordenar, executar técnicas odontológicas sob a supervisão de odontólogo e executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico e poderá compor a equipe de saúde, desenvolver atividades em odontologia e colaborar em pesquisas definir e avaliar estruturas dando padrões de crescimento dentro do setor público e desenvolver atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Auxiliar na remoção de indutos e tártaros;
- ✓ Auxiliar no atendimento ao paciente;
- ✓ Colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes;
- ✓ Confeccionar modelos em gesso;
- ✓ Controlar o movimento de pacientes, bem como, prepara-los para o tratamento odontológico;
- ✓ Detectar a existência de placa bacteriana e inductos, bem como executar a sua remoção;
- ✓ Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho
- ✓ Fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos;
- ✓ Fazer tomada e revelação de radiografias intraorais;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Fornecer dados para levantamentos estatísticos.
- ✓ Inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras;
- ✓ Manipular substâncias restauradoras;
- ✓ Marcar consultas;
- ✓ Organizar arquivos e fichários específicos;
- ✓ Orientar o paciente sobre higiene oral;
- ✓ Participar do treinamento e capacitação de atendente de consultório dentário, e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- ✓ Participar dos programas educativos e de saúde bucal, atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais;
- ✓ Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;
- ✓ Preparar moldeiras e modelos;
- ✓ Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
- ✓ Promover isolamento relativo;
- ✓ Prover e instrumentar o cirurgião dentista;
- ✓ Realizar aplicações tópicas de fluoreto;
- ✓ Realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimentos de ensino;
- ✓ Realizar profilaxia das doenças buco-dentais;
- ✓ Remover suturas;
- ✓ Revelar e montar radiografias intra-orais;
- ✓ Selecionar moldeiras;
- ✓ Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos Atendentes de Consultório Dentário;
- ✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços de sua área de atuação.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Certificado de Manutenção e Suporte em Informática, Redes de Computadores, com conhecimento em Linux e boot remoto.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ Desenvolver atividades de reparos, consertos e instalação em aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, realizar a manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção, criar e implementar dispositivos de automação, desenvolver atividades afins na área de informática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores;
- ✓ Consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação;
- ✓ Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores;
- ✓ Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



o local de trabalho;

- ✓ Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos;
- ✓ Prestar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas de redes de computadores, sistemas operacionais e gerenciadores de bancos de dados;
- ✓ Planejar, avaliar e executar instalações de equipamentos e programas necessários para comunicação e transferência de dados entre computadores;
- ✓ Monitorar o desempenho dos recursos de comunicação e segurança de dados entre os computadores;
- ✓ Executar os procedimentos de ajustes e configurações necessários em equipamentos e programas para otimizar o processo de comunicação, segurança e transferência dos dados entre computadores;
- ✓ Elaborar, atualizar e manter as documentações técnicas necessárias para possibilitar a operação e manutenção das redes de computadores;
- ✓ Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas das redes;
- ✓ Desenvolver e promover a manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware;
- ✓ Controlar e monitorar o ambiente operacional de rede de computadores;
- ✓ Receber e transmitir dados;
- ✓ Executar implantação física de projetos de rede de computadores;
- ✓ Prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática;
- ✓ Desenvolver rotinas operacionais;
- ✓ Prestar suporte ao usuário;
- ✓ Realizar comunicação entre dispositivos;
- ✓ Operar sistemas de áudio e vídeo;
- ✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
<u>Requisitos:</u> Ensino Fundamental Completo
<u>Atribuições:</u>
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ✓ Executar trabalhos rotineiros de limpezas em geral e ajudar na remoção ou arrumação de logradouros de domínio públicos, executar tarefa de limpeza em vias publicas, dependências de órgãos públicos; ajardinamento e manutenção predial, conservação áreas externas e executar reparos de manutenção desenvolvendo atividades de apoio em diversas áreas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA – (MASCULINO): ✓ Acender e apagar lâmpadas; ✓ Ajustar portas e janelas, trocar dobradiças e puxadores, trocar fechaduras e consertar forros; ✓ Amontoar detritos e fragmentos;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Atuar em trabalhos auxiliares correlatos.
- ✓ Calafetar fendas entre parte metálica e alvenaria;
- ✓ Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio;
- ✓ Colocar o lixo no veículo compactador;
- ✓ Comunicar toda irregularidade verificada;
- ✓ Controlar a circulação de veículos;
- ✓ Escarificações do solo, capinar, plantio e transplante de mudas, de folhagem, preparação de covas, amarrar árvores aos tutores e outros;
- ✓ Possuir conhecimentos sobre as espécies naturais e exóticas, desenvolvimentos das plantas adequadas para cada tipo e local de canteiros, época de podas, plantio e replantio adequadamente;
- ✓ Controlar a movimentação de pessoas;
- ✓ Desentupir encanamentos, reparar fechaduras; trocar telhas;
- ✓ Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros;
- ✓ Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
- ✓ Efetuar pequenos consertos e reparos;
- ✓ Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
- ✓ Exercer tarefas inerentes à zeladoria e conservação de praças e próprios municipais.
- ✓ Fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material;
- ✓ Fazer limpeza de fossas e caixas d'água;
- ✓ Fazer manutenção de jardim;
- ✓ Fazer os serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público;
- ✓ Fixar cabos de para-raios;
- ✓ Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
- ✓ Lavar vias públicas após varrição e coleta de feira; pintar guias, sarjetas e alambrados;
- ✓ Levantar divisórias;
- ✓ Montar e fixar andaime;
- ✓ Providenciar os serviços de manutenção em geral;
- ✓ Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos;
- ✓ Remover detritos de calhas e outras atividades correlatas; lavar janelas, paredes e pastilhas; remover pichações, refazer detalhes de molduras;
- ✓ Remover o lixo para depósitos e descarga;
- ✓ Repor telhas quebradas e substituir caibros e vigas de madeira, trocar portas;
- ✓ Retirar detritos das margens de rio;
- ✓ Separar material para reciclagem;
- ✓ Solicitar a retirada de veículos que impeçam o trabalho;
- ✓ Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
- ✓ Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



competição, esportivos e outros;

- ✓ Trocar vidros;
- ✓ Varrer vias públicas e calçadas;
- ✓ Verificar fechamento de portas e janelas; relatar avarias nas instalações.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: Motorista

Requisitos: Nível de Ensino Fundamental anos iniciais + Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, conduzindo e zelando pela conservação dos veículos utilizados durante o expediente de trabalho junto à municipalidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas, com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, Lei Federal Nº. 9.503/2004;
- ✓ Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
- ✓ Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto;
- ✓ Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, zelando também pela higiene do mesmo;
- ✓ Fazer reparos de emergência, quando necessário;
- ✓ Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;
- ✓ Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada;
- ✓ Providenciar carga e descarga de produtos do interior do veículo;
- ✓ Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
- ✓ Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- ✓ Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo;
- ✓ Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus;
- ✓ Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
- ✓ Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência á pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- ✓ Eventualmente, operar rádio transceptor, quando da sua existência;
- ✓ Inspecionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, combustível, água, pneus, freios, etc., verificando as reais condições de uso;
- ✓ Efetuar reparos de emergência no veículo, garantindo o seu funcionamento;
- ✓ Efetuar o transporte de materiais (pedra, areia, terra, cascalho) da cascalheira, para reparos em estradas rurais, bem como em obras da Prefeitura de modo geral;
- ✓ Efetuar o acerto da carga transportada, espalhando-a em cima da caçamba, a fim de que se equilibre o peso, por medidas de segurança e impostas pela lei de trânsito;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte;
- ✓ Dirigir veículos automotores da frota do município, transportando servidores, materiais, merendas escolares, documentos, entre outros;
- ✓ Efetuar viagens, guiando veículo oficial e transportando servidores para congressos, cursos, órgãos públicos, etc., bem como alunos para eventos programados em outros municípios;
- ✓ Realizar o transporte de menores infratores, a serviço do conselho tutelar, para clínicas e hospitais ou em viagens para outras cidades;
- ✓ Dirigir veículo do município transportando a merenda escolar do setor de distribuição para as escolas, respondendo pela retirada e entrega e organizando o roteiro para reduzir o tempo no percurso;
- ✓ Inspeccionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, água, pneus, etc., verificando as reais condições de uso;
- ✓ Efetuar reparos de emergência no veículo, garantindo o seu funcionamento e comunica o defeito apresentado para que providências sejam tomadas;
- ✓ Zelar pela higiene e manutenção do veículo, comunicando ao superior imediato as falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
- ✓ Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerário e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- ✓ Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- ✓ Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
- ✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a função.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Nível de Ensino Fundamental anos iniciais + Carteira Nacional de Habilitação Categoria C

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ Operar máquinas e equipamentos de grande porte — agrícolas, rodoviários ou de construção civil —, executando serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, carregamento de materiais, pavimentação e abertura de vias urbanas e rurais. Conduzir os veículos de forma segura na execução dos trabalhos rotineiros da área, responsabilizando-se diretamente pela conservação, limpeza e manutenção preventiva diária do maquinário utilizado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outras máquinas e/ou equipamentos similares;
- ✓ Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes;
- ✓ Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
- ✓ Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



o concerto;

- ✓ Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, zelando pela higiene do mesmo;
- ✓ Fazer reparos de emergência, quando necessário;
- ✓ Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;
- ✓ Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
- ✓ Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- ✓ Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo;
- ✓ Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus;
- ✓ Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
- ✓ Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;
- ✓ Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
- ✓ Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
- ✓ Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para execução dos serviços a que se destina;
- ✓ Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso;
- ✓ Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- ✓ Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;
- ✓ Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento;
- ✓ Acionar a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas;
- ✓ Acoplar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para Execução dos serviços a que se destina;
- ✓ Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- ✓ Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Abastecer as máquinas e implementos agrícolas para realizar as atividades;
- ✓ Colocar água em pneus e baterias, guardar máquinas, implementos e equipamentos;
- ✓ Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
- ✓ Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;
- ✓ Conferir ruídos de máquinas;
- ✓ Controlar o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle;
- ✓ Cuidar do veículo mantendo em perfeita condições de uso, zelando também pela higiene Do mesmo;
- ✓ Definir etapas de serviço e estimar tempo de duração do serviço;
- ✓ Drenar solo, executar construção de aterros, atuar em pavimentos, cravar estacas em Atendimento aos projetos;
- ✓ Efetuar a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento.

- ✓ Efetuar o abastecimento e a regulagem da máquina, Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para execução dos serviços a que se destina;
- ✓ Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas, trocar peças de implementos e máquinas;
- ✓ Estabelecer sequência de atividades;
- ✓ Estacionar máquina em local plano com devida segurança;
- ✓ Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes;
- ✓ Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso;
- ✓ Fazer reparos de emergência, quando necessário;
- ✓ Lavar máquinas e implementos de pequenos usos, quando necessário e possível;
- ✓ Manipular os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; Operar e ajustar máquinas leves e implementos agrícolas, regulando altura, a profundidade dos implementos, a velocidade das máquinas;
- ✓ Operar guinchos, guindastes máquinas leves utilizadas na limpeza de esgoto, retro escavadeiras, máquinas agrícolas, tratores e outros;
- ✓ Operar máquinas pesadas, interpretar informações do painel da máquina, controlar a aceleração da máquina (rpm);
- ✓ Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro escavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outras máquinas e/ou equipamentos similares;
- ✓ Orientar seus auxiliares quando da realização de trabalhos diversos;
- ✓ Preparar máquinas leves e implementos, verificando filtro de ar, tensionamento das correias,
- ✓ Programar horários de realização das atividades;
- ✓ Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo;
- ✓ Realização de escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;
- ✓ Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- ✓ Recolher o veículo á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
- ✓ Regular o peso e a bitola das máquinas, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
- ✓ Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
- ✓ Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho
- ✓ Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação;
- ✓ Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias;
- ✓ Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- ✓ Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
- ✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços de sua função.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: SERVIÇOS BRAÇAIS

Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- ✓ Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de moveis e utensílios. Executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, outras áreas de manutenção e conservação nos Setores Públicos Municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Fazer os serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público;
- ✓ Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
- ✓ Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros;
- ✓ Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
- ✓ Exercer tarefas inerentes a zeladoria e conservação de praças e próprios municipais.
- ✓ Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;
- ✓ Comunicar toda irregularidade verificada;
- ✓ Efetuar pequenos consertos e reparos;
- ✓ Providenciar os serviços de manutenção em geral;
- ✓ Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros;
- ✓ Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
- ✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.
- ✓ Fazer os serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público;
- ✓ Remover o pó de moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- ✓ Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
- ✓ Arrumar banheiros e toaletes;
- ✓ Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nos CMEIS;
- ✓ Lavar e encerar assoalhos
- ✓ Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;
- ✓ Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
- ✓ Lavar vidros, espelhos e persianas;
- ✓ Varrer pátios e calçadas;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Fazer café e eventualmente, servi-lo;
- ✓ Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- ✓ Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
- ✓ Fazer os serviços de faxina em geral;
- ✓ Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros;
- ✓ Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
- ✓ Exercer tarefas inerentes a zeladoria e conservação de praças e próprios municipais.
- ✓ Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;
- ✓ Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações;
- ✓ Comunicar toda irregularidade verificada;
- ✓ Efetuar pequenos consertos e reparos;
- ✓ Providenciar os serviços de manutenção em geral;
- ✓ Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros;
- ✓ Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
- ✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática/Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde, obras públicas, relações exteriores e diplomacia.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão. Informática (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamento das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; teoria e dimensionamento de estruturas em geral; saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2020). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2º e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional - Resolução Cofea - 1002.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específico: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações, manipulação de fórmulas magistrais e oficinas, estabilidade de formulações extemporâneas, unitarização de medicamentos sólidos e líquidos, controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis, unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária, preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume, controle microbiológico, controle de qualidade, manipulação de quimioterápicos antineoplásicos, validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos, sistema informatizados de controle de estoque. Farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos, mecanismos de ação dos fármacos, interação medicamentosa, fatores que interferem na ação dos fármacos, efeitos colaterais e reações adversas, alergia, tolerância e intoxicação. Utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos. Utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais, parâmetros farmacocinéticos, metabolismo de medicamentos, margem terapêutica, posologia, fatores que alteram a farmacocinética, monitorização de fármacos na prática clínica, metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos, uso racional de medicamentos, controle e seguimento de paciente, problemas relacionados ao medicamento, monitorização da farmacoterapia. Fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. Seleção de medicamentos: conceitos, padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO

Conhecimentos Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Avaliação nutricional. Princípios de terapia farmacológica. Alergia medicamentosa. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Obesidade. Dislipidemias. Diabetes mellitus e suas complicações. Hipo e hipertireoidismo. Asma brônquica. Doença bronco pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonias comunitárias. Tromboembolismo pulmonar. Cálculos renais. Hiperplasia prostática benigna. Cistite e pielonefrite. Glomerulopatias. Insuficiência renal aguda e crônica. Doença do refluxo gastro-esofágico. Úlceras pépticas. Intolerâncias e alergias alimentares. Síndrome do cólon irritável. Dispepsia por H. pylori e funcional. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Pancreatite aguda e crônica. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Abordagem do paciente com linfadenopatia. Leucemias e linfomas. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção e rastreamento de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Rinite alérgica. Anafilaxia. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. Colagenoses. Febre reumática. Osteoartrite. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Arboviroses e síndromes febris ictericas. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidente vascular cerebral. Princípios de radiologia. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos. Doença hepática gordurosa do fígado. Abordagem clínica das lesões valvares cardíacas. Síndrome metabólica. Parada cardiorrespiratória. Hérnias abdominais. Doenças Orificiais. Tumores benignos e malignos de pele. Psoríase. Doenças infectoparasitárias de pele. Avaliação e distúrbios nutricionais. Lesões de pares cranianos. Depressão e transtorno de ansiedade generalizada. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO (ESF)

Conhecimentos Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Avaliação nutricional. Princípios de terapia farmacológica. Alergia medicamentosa. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Obesidade. Dislipidemias. Diabetes mellitus e suas complicações. Hipo e hipertireoidismo. Asma brônquica. Doença bronco pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonias comunitárias. Tromboembolismo pulmonar. Cálculos renais. Hiperplasia prostática benigna. Cistite e pielonefrite. Glomerulopatias. Insuficiência renal aguda e crônica. Doença do refluxo gastro-esofágico. Úlceras pépticas. Intolerâncias e alergias alimentares. Síndrome do cólon irritável. Dispepsia por H. pylori e funcional. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Pancreatite aguda e crônica. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Abordagem do paciente com linfadenopatia. Leucemias e linfomas. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção e rastreamento de câncer. Marcadores tumorais.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



Síndromes paraneoplásicas. Rinite alérgica. Anafilaxia. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. Colagenoses. Febre reumática. Osteoartrite. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Arboviroses e síndromes febris ictericas. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidente vascular cerebral. Princípios de radiologia. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos. Doença hepática gordurosa do fígado. Abordagem clínica das lesões valvares cardíacas. Síndrome metabólica. Parada cardiorrespiratória. Hérnias abdominais. Doenças Orificiais. Tumores benignos e malignos de pele. Psoríase. Doenças infectoparasitárias de pele. Avaliação e distúrbios nutricionais. Lesões de pares cranianos. Depressão e transtorno de ansiedade generalizada. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PEDAGOGA

Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. ECA Digital. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. NOVO PNE- Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), instituído pela Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específico: Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; A lesão medular e o modelo de ocupação humana; Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do auto-cuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 13. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.



NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde e obras públicas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específico: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



Conhecimentos Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: MOTORISTA

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica de autos/maquinários. Noções de primeiros socorros. Habilidade na operação de maquinários. Higiene e limpeza de maquinários. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatadas ao cargo de Operador de Máquinas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: PROFESSOR

Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. ECA Digital. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. NOVO PNE- Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), instituído pela Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimentos Específico: Conhecimento Específico: Anatomia Bucal: Anatomia e fisiologia dentária; Sistema de notação dentária; Tipos de dentes: incisivos, caninos, pré-molares e molares; Funções e constituição dos elementos constituintes do sistema estomatognático; Diferenças morfológicas entre a dentição decídua e permanente; Embriologia e histologia dental; ATM: constituição e funções. Biossegurança e Controle Biológico: Biossegurança; Medidas profiláticas para a higiene e segurança do trabalhador em saúde; Riscos e doenças ocupacionais em saúde; As relações entre microbiologia, imunologia e a prática odontológica e a aplicação dos EPIs e EPCs; Exposição acidental com material biológico; Técnicas de limpeza e desinfecção terminal e concorrente; Princípios ativos dos produtos químicos e preparo de soluções; Organização, estrutura e funcionamento da central de material e esterilização; Classificação das áreas e artigos odonto-médico-hospitalares; Processamento e reprocessamento de artigos e controle da qualidade nos diferentes serviços de saúde; Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde; Comissão e serviços de controle de infecção nos serviços de saúde; Conceitos de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização; Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos,



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



físicos, químicos e radioativos; Terminologia científica da área. Materiais Odontológicos: Nomenclatura e funcionamento dos equipamentos odontológicos e instrumentais; Substâncias evidenciadoras de placa bacteriana; Pastas profiláticas e flúor; Vernizes cavitários; Materiais de base e forramento; Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de fosfato de zinco, de hidróxido de cálcio, ionômero de vidro; Materiais para cimentação: dual, com eugenol e sem eugenol, cimentos cirúrgicos; Materiais para moldagem, alginatos e siliconas; Instrumentos e instrumentação em endodontia, periodontia, dentística, prótese, ortodontia e cirurgia oral; Princípios de conservação e limpeza de equipamentos e instrumental; Armazenamento e controle de estoque. Odontologia Preventiva e Social: Métodos e técnicas para a educação em Saúde Bucal, individual e coletiva; Doenças bucais e maus hábitos; Técnicas de escovação e de prevenção; Técnicas de aplicação de flúor; Conhecimentos das ações básicas de promoção à saúde bucal (saneamento básico, educação para a saúde bucal, fluoretação da água de abastecimento); A etiologia da cárie dental e das doenças periodontais; Educação em saúde bucal; Técnicas de aplicação de selantes e de polimento coronário; Construção de um modelo normatizado com concretude de viabilização com componentes preventivo, curativo e de manutenção; Tipo de práticas de saúde do SUS. Organização e Administração em Saúde Bucal: Noções de administração de consultório; Noções de marketing em odontologia; Noções de contabilidade; Noções de manutenção e conservação de equipamentos; Preenchimento de fichas e relatórios de produção e produtividade; Controle com relatórios da quantidade de estoque de produtos odontológicos. Patologia Bucal: Noções de: Anomalias dentárias; doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais, fúngicas, infecções bacterianas, injúrias físicas e químicas; Tumores benignos de tecidos moles; Neoplasias malignas. Radiologia Odontológica: Tabelas e protocolos em Radiologia Odontológica; Filmes e processamento radiográfico; Técnicas radiográficas intra bucais; Natureza e produção dos efeitos biológicos; Técnicas de tomada, revelação, montagem e arquivamento do filme radiográfico intra bucal; Contaminação radioativa (fontes, prevenção e controle). Técnicas Restauradoras: Nomenclatura e classificação das cavidades; Instrumentos rotatórios; Tipos de isolamento; Proteção do complexo dentina-polpa; Matrizes; Materiais estéticos (resinas, porcelanas, compomeros).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Conhecimentos Específico: Conceitos básicos de hardware e software. Arquitetura de computadores (processador, memória, dispositivos de entrada e saída). Memórias (RAM, ROM, cache, SSD, armazenamento em nuvem). Componentes básicos de um computador (CPU, memória, armazenamento, periféricos). Funcionamento de processadores e arquitetura básica de computadores;). Tipos de software (sistemas operacionais, aplicativos, utilitários). Noções gerais sobre sistemas operacionais (Windows, Linux). Instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais. Conceitos de redes de computadores (LAN, WAN, MAN, PAN). Protocolos de comunicação (TCP/IP, HTTP, FTP, DHCP, DNS). Práticas de segurança (senhas fortes, autenticação multifator, backups). Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de sub-rede. Noções de segurança de redes (firewalls, antivírus, criptografia). Procedimentos de backup e recuperação de dados; Lógica de programação. Algoritmos e fluxogramas. Tipos de dados, variáveis, operadores e funções. Conceitos básicos de banco de dados (tabelas, registros, chaves primárias). Noções de linguagens de programação (Python, JavaScript). Desenvolvimento de scripts para automatização de tarefas. Conceitos básicos de banco de dados. Modelagem de dados (conceitual, lógico e físico); Noções de Linguagem SQL (criação, manipulação e consulta de dados). Noções de sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD). Conceitos de segurança da informação. Políticas de segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados. Noções sobre certificação digital e assinatura eletrônica. Métodos de



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



autenticação e controle de acesso. Processadores de texto (Word). Planilhas eletrônicas (Excel). Apresentações (PowerPoint). Navegadores web. Ferramentas de busca e pesquisa na internet. Segurança na internet (phishing, malware, boas práticas de navegação). Navegação segura na internet (HTTPS, cookies, bloqueadores de pop-up). Ferramentas de busca e pesquisa na web (Google, Bing). Uso de e-mail (Gmail, Outlook) e boas práticas de segurança (phishing, spam). Ética profissional na área de tecnologia da informação. Noções sobre propriedade intelectual e direitos autorais. Legislação e normas relacionadas à proteção de dados (noções de LGPD).